



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 50, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.009585/2011-17, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **ad referendum** o Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* João Pessoa.

Parágrafo único – A implantação deste Projeto estará condicionada à aprovação do mesmo junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior